Correios

ATA DE JULGAMENTO

PROPOSTA ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA Nº 17000001

Às nove horas e quarenta minutos do vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação ("CPL/SE/SPM"), designada pela Portaria nº 1000/2018, da Gerência Regional de CSC/Local - GECSC/SE/SPM e Portaria nº 0585/2018, da Vice Presidência de Administração - VIPAD/CS, na Sala de Licitação da ECT/SE/SPM, sita na Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II – 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, a fim de concluir, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital de licitação e seus anexos, os trabalhos de Julgamento das Propostas Econômicas apresentadas pelas licitantes habilitadas, relativas à Concorrência nº 17000001 (ENG), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de Reforma do Sistema de Combate a Incêndio – Edifício Sede - SE/SPM, localizado na Rua Mergenthaler, 592 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP, na forma de execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital e seus Anexos.

O “Resultado da Habilitação” foi publicado no Diário Oficial da União nº 70, Seção 3, página 10, de 12 de abril de 2018. Após decorrido o prazo legal para interposição de Recurso Administrativo, referente à decisão constante em ata de julgamento e, tendo este transcorrido *in albis*, foram convocadas as licitantes habilitadas para a Segunda Reunião, marcada para o dia 02 de maio de 2018, por intermédio do Diário Oficial da União nº 78, Seção 3, página 09, de 24 de abril de 2018, assim como, por meio de mensagem eletrônica e Telegrama (MA88899665BR e MA888996704BR), datados de 24 de abril de 2018.

A Segunda Sessão Pública ocorreu em 02 de maio de 2018, conforme Ata da Segunda Sessão Pública, constante dos autos.

Os valores globais apresentados pelas empresas CF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA e ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, constantes de suas Propostas Econômicas abertas durante a Segunda Sessão Pública ocorrida em 02 de maio de 2018 foram os seguintes:

LICITANTE	VALOR GLOBAL		BDI	
CF SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 10.724.859/0001-05	**R$ 4.180.500,00**		**% Parte A**	**% Parte B**
	Valor Parte A	**Valor Parte B**	28,35%	20,93%
	R$ 3.927.188,77	R$ 253.311,23		
ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 52.220.894/0001-29	**R$ 3.738.991,43**		**% Parte A**	**% Parte B**
	Valor Parte A	**Valor Parte B**	25,00%	20,00%
	R$ 3.433.031,84	R$ 305.959,59		

Antes de concluir a análise e julgamento das Propostas Econômicas apresentadas no certame e de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a “CPL/SE/SPM” por meio da do Memorando nº 96/2018 – GECSC/SPM, de 16 de maio de 2018 (doc. SEI 1517613), encaminhou as Propostas Econômicas apresentadas pelas licitantes habilitadas para análise do órgão técnico requisitante dos serviços ("CENG/GINPS /SE/SPM").

A “CENG/GINPS/SE/SPM” por meio do PARECER TÉCNICO – PT – Nº 4/2018 – SPRO/CENG/SPM, de 07 de junho de 2018, restituiu os autos da contratação à CPL apontando itens com necessidade de ajustes, conforme doc. SEI

nº 1690988.

Assim, em atendimento aos apontamentos da CENG/GINPS/SE/SPM, a CPL/SE/SPM solicitou às empresas habilitadas, por carta e mensagens eletrônicas, enviadas em 13 de junho de 2018, ajustes dos valores apresentados, sendo que, em 18 de junho de 2018 as empresas apresentaram suas Planilhas de Formação de Preços ajustadas, as quais foram enviadas à CENG/GINPS/SE/SPM, em 02 de julho de 2018, por meio do Memorando nº 103/2018 – GECSC/SPM, para nova análise e emissão de Parecer Técnico, sendo emitido o Parecer Técnico nº 12/2018 – SPRO/CENG/SPM, de 25 de julho de 2018, com aceitação da Proposta Econômica e Planilhas apresentadas pela empresa CF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA e ressalva de necessidade de diligencias em relação à Planilha "Cronograma Físico-Financeiro" da empresa ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A CPL solicitou prorrogação da validade das Propostas Econômicas das empresas por mais 60 (sessenta) dias, sendo atendida a solicitação (2109497 / 2432064).

Recebida, em 31 de julho de 2018, a Planilha "Cronograma Físico-Financeiro" da empresa ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a "CPL/SE/SPM" por meio do Memorando nº 116/2018 – GECSC/SPM, em 07 de agosto de 2018, encaminhou a Proposta Econômica e Planilhas apresentadas pela empresa para análise do órgão técnico requisitante dos serviços ("CENG/GINPS/SE/SPM").

A "CENG/GINPS/SE/SPM" por meio do Parecer Técnico nº 15/2018 – SPRO/CENG/SPM, de 09/08/2018, restituiu os autos da contratação à CPL concluindo pelo atendimento às exigências editalícias pela empresa ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Assim, após as diligências efetuadas, os valores globais finais apresentados pelas empresas CF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA e ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA foram os seguintes:

LICITANTE	**VALOR GLOBAL**		**BDI**	
CF SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 10.724.859/0001-05	**R$ 3.976.495,81**		**% Parte A**	**% Parte B**
	Valor Parte A	**Valor Parte B**	28,35%	20,93%
	R$ 2.325.436,02	R$ 1.651.059,79		
ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 52.220.894/0001-29	**R$ 3.700.569,21**		**% Parte A**	**% Parte B**
	Valor Parte A	**Valor Parte B**	25,00%	20,00%
	R$ 3.394.609,62	R$ 305.959,59		

Com base nos critérios definidos no edital de licitação, com a prorrogação da validade das Propostas Econômicas pelas empresas habilitadas no certame e, com base no disposto no Parecer Técnico nº 12/2018 – SPRO/CENG/SPM, de 25 de julho de 2018 e Parecer Técnico nº 15/2018 – SPRO/CENG/SPM, de 09/08/2018, após diligências efetuadas, com vistas à devida instrução do processo, e com base no subitem 8.1. do edital, esta "CPL/SE/SPM" **DECLARA VENCEDORA**, e irá propor à autoridade competente a adjudicação do objeto licitado à licitante "**ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**" – **CNPJ**: **52.220.894/0001-29**, considerando-se para tal sua Proposta Econômica, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, constantes do doc. SEI nº 2415844, pelo valor global de **R$ 3.700.569,21 (três milhões, setecentos mil, quinhentos e sessenta e nove mil e vinte um centavos)**, sendo **R$ 3.394.609,62** referentes à Parte A (BDI de 25,00%) e **R$ 305.959,59** referentes à Parte B (BDI de 20,00%), pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, haja vista ter atendido a todas as exigências prescritas no instrumento convocatório, acrescido do fato de que o preço ofertado pela proposta ora declarada vencedora está abaixo do valor global autorizado pela ECT **R$ 4.948.650,40 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** para esta licitação (diferença de R$ 1.248.081,19).

O prazo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

A presente decisão, relativa à fase de julgamento das propostas econômicas da licitação em tela, será publicada, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, em observância ao disposto na alínea "b" do Inciso I do Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e § 1º do mesmo artigo, antes de submetermos o processo à homologação e adjudicação da autoridade competente.

A adjudicação do objeto licitado, e a homologação do presente processo são de competência do Gerente da Unidade Centralizadora da Fase Externa, tendo em vista o valor global da contratação ser superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Quadro 2, subitem 1.2, Anexo 04, Módulo 01, Capítulo 02, do Manual de Licitação e Contratação – MANLIC, vigência a partir de 20 de abril de 2018 e do Quadro 2, subitem 2.2, Anexo 01, Módulo 01, Capítulo 02, do Manual de Licitação e Gestão– MANLIG, vigência a partir de 13 de abril de 2018.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DE CPL/SE/SPM - SUBSTITUTO

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Membro da CPL/SE/SPM

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CPL/SE/SPM

/cms / cs

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Moreira da Silva**, **Membro de CPL/DR - G1**, em 20/08/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Oliveira Guimaraes**, **Membro de CPL/DR**, em 20/08/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Koka de Souza**, **Membro de CPL/DR**, em 20/08/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671768** e o código CRC **A65973B9**.

Referência: Processo nº 53172.002460/2017-13 São Paulo - 20/08/2018 SEI nº 2671768